



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 068/2024**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 163.100,00 (cento e sessenta e tres mil e cem reais), as dotações abaixo relacionadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

13.001.2.031.3.1.90.1.500.1001/114	R\$	150.000,00
14.002.2.030.3.1.90.1.500.0000/202	R\$	5.100,00
14.003.2.044.3.1.90.1.500.0000/211	R\$	8.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

13.001.2.031.3.3.90.1.500.1001/116	R\$	150.000,00
14.002.2.030.3.1.91.1.500.0000/203	R\$	3.100,00
14.002.2.030.3.3.90.1.500.0000/204	R\$	2.000,00
14.003.2.044.3.3.90.1.500.0000/213	R\$	3.000,00
14.003.2.044.4.4.90.1.500.0000/214	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 24 de maio de 2024.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 24 de maio de 2024.

Jéssica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete